



**Tribunal de Contas do Estado**  
**Corregedoria-Geral**

**PORTARIA N. CGTC-02/2022**

Torna público o Planejamento do Plano Semestral de Correição de 2022 e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 92, inciso II, da [Lei Complementar n. 202/2000](#), no artigo 275, inciso I, da [Resolução n. TC-06/2001](#), nos artigos 9º a 16 do Regulamento da Corregedoria-Geral ([Resolução n. TC-30/2008](#)) e no [Provimento n. CGTC-01/2015](#);

considerando que a correição de 2020 encerrou um ciclo e uma metodologia de trabalho iniciada no 1º Plano Semestral de Correição de 2018;

considerando as unidades organizacionais que já participaram dos Planos Semestrais de Correição dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;

considerando a nova estrutura organizacional deste Tribunal – [Resolução n. TC-149/2019](#), que criou unidades e ampliou outras, sendo uma parte proveniente da extinção das Diretorias de Controle dos Municípios (DMU) e da Diretoria de Administração Estadual (DCE);

considerando a necessidade de dar continuidade ao novo ciclo de correição iniciado em 2021, onde algumas unidades passarão novamente pelo processo de correição e outras, devido a reestruturação administrativa desta Corte de Contas, deverão ser objeto do presente Plano Semestral de Correição pela primeira vez;

considerando a adoção do teletrabalho a partir de 15 de março de 2022 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), nos termos da [Resolução n. TC-0189/2022, de 24 de janeiro de 2022](#);

**R E S O L V E:**

Art. 1º As unidades organizacionais do Tribunal de Contas que participarão do Plano Semestral de Correição de 2022 são:

- I - Gabinete do Conselheiro Substituto Gerson dos Santos Sicca;
- II - Diretoria de Contas de Gestão (DGE).

Art. 2º A correção ordinária tem por objetivo verificar de forma ampla as atividades e os procedimentos de trabalho desenvolvidos pelas unidades organizacionais do Tribunal de Contas.

§1º São aspectos que serão abordados na correção ordinária, sem prejuízo de outros que tenham relação com o desempenho da unidade:

- I - economia, eficiência, eficácia e efetividade de procedimentos de trabalho;
- II - boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades;
- III - conformidade das atividades desenvolvidas com os respectivos atos normativos;
- IV - observância de prazos legais e regimentais;
- V - alcance de metas fixadas em plano de atividades para o respectivo exercício.

§2º Para fins do disposto no §1º deste artigo, a metodologia adotada para a coleta de dados e o levantamento de informações será feita através de pesquisas documental e de campo, em especial realizadas por meio de observação de rotinas, entrevistas, aplicação de questionário e levantamento de normas referentes aos processos de controle externo.

§3º As comunicações, reuniões e demais atividades relativas ao Plano Semestral de Correição serão realizadas de forma virtual e preferencialmente via e-mail institucional, aplicativo Teams e demais ferramentas disponíveis no ambiente do Microsoft Office 365, em razão da entrada em vigor do teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O Plano Semestral de Correição de 2022 compreende o período de 14 de junho a 30 de novembro e as fases serão organizadas da seguinte forma:

- I – planejamento: 14 junho a 31 de julho;
- II – execução: 1º de agosto a 31 de outubro;
- III – monitoramento: 1º a 30 de novembro.



## Tribunal de Contas do Estado Corregedoria-Geral

Parágrafo único. O Anexo Único da presente Portaria contempla o cronograma das atividades que serão desenvolvidas pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

**CONSELHEIRO JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI**  
Corregedor-Geral do TCE/SC

### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Etapa – Atividades</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Planejamento</b>	<b>14 de junho</b>	<b>31 de julho</b>
<b>Execução</b>	<b>01 de agosto</b>	<b>31 de outubro</b>
Apresentação do Trabalho	03 de agosto	05 de agosto
Solicitação de Informações Gabinete e Diretoria	06 de agosto	26 de outubro
Solicitação de Informações Complementares	15 de agosto	26 de outubro
Levantamento de Informações Processuais	02 de setembro	30 de setembro
1ª Reunião Técnica Gabinete	31 de agosto	31 de agosto
1ª Reunião Técnica Diretoria	01 de setembro	01 de setembro
Aplicação de Questionários ou Entrevistas	13 de setembro	15 de setembro
2ª Reunião Técnica Gabinete	19 de outubro	19 de outubro
2ª Reunião Técnica Diretoria	20 de outubro	20 de outubro
Elaboração de Relatório Comissão Designada	21 de outubro	31 de outubro
<b>Monitoramento</b>	<b>01 de novembro</b>	<b>30 de novembro</b>
Solicitações de Informações Gabinete e Diretoria	03 de novembro	12 de novembro
Levantamento de Informações Processuais	03 de novembro	12 de novembro
Solicitação de Informações Complementares	03 de novembro	12 de novembro
Relatório e Decisão do Corregedor-Geral	16 de novembro	26 de novembro
Encerramento dos Trabalhos de Correição	29 de novembro	30 de novembro

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 22.06.2022.